

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE BEM
MÓVEL PARA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério autorizado a transferir, para o Poder Executivo Municipal, a posse do veículo automotor marca Volkswagen, modelo Santana, ano de fabricação e modelo 2005, placas MQL 4299, marca de chassi nº. 9BWAC03X35P004374, Código Renavan nº. 864628315.

Art. 2.º - A transferência far-se-á na forma do Termo de Transferência de Bem Móvel, anexo à presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 19 de outubro de 2007.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL

Termo de Transferência de Bem Móvel que entre si fazem a Câmara Municipal de Vila Valério e a Prefeitura Municipal de Vila Valério, de acordo com as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA □ DOS PARTICIPANTES E SEUS REPRESENTANTES

Participam do presente Termo a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com sede a Avenida Doutor Valério, nº. 191 □ 2º. Piso □ Centro □ Vila Valério □ ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 01.619.047/0001-09, doravante denominada TRANSFERIDORA, representada pelo seu Presidente, Senhor DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado a Rua Antônio Dias Pereira, nº. 261, Bairro Boa Vista □ Vila Valério □ ES, portador da Carteira de Identidade nº. 1.083.516, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, sob o nº. 097.877.627-58, e, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com sede a Rua Lourenço De Martins, nº. 190, Centro □ Vila Valério □ ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 01.619.232/0001-95, doravante denominada RECEBEDORA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor EDECIR FELIPE, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado a Avenida Padre Francisco, nº. 435, Centro □ Vila Valério □ ES, portador da Carteira de Identidade nº. 462.172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, sob o nº. 577.839.007-63.

CLÁUSULA SEGUNDA □ DO BEM A SER TRANSFERIDO

O objeto do presente Termo é a transferência do veículo automotor marca Volkswagen, modelo Santana, ano de fabricação e modelo 2005, placas MQL 4299, marca de chassi nº. 9BWAC03X35P004374, Código Renavan nº. 864628315.

CLÁUSULA TERCEIRA □ DA DESTINAÇÃO DO BEM

A RECEBEDORA dará a destinação ao bem móvel que melhor lhe convier, podendo usá-lo em seus serviços ou aliená-lo a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA □ DAS OBRIGAÇÕES DA RECEBEDORA

A RECEBEDORA se responsabilizará pela guarda e conservação do veículo transferido, cabendo transferir para si a propriedade, se a destinação for para uso em seus serviços, ou, transferir a propriedade a terceiros, se for aliená-lo.

CLÁUSULA QUINTA □ DA BAIXA PATRIMONIAL

Na data de assinatura do presente Termo, fica o setor competente da Câmara Municipal autorizado a baixar o bem móvel de seus sistemas e subsistemas, e, o setor competente da Prefeitura Municipal autorizado a fazer a inscrição do mesmo bem em seus sistemas e subsistemas, pelo mesmo valor da baixa.

Vila Valério - ES, em ____ de _____ de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO □ TRANSFERIDORA

David Mozdzen Pires Ramos □ Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO □ RECEBEDORA

Edecir Felipe □ Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1

2
